



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11324/2012 – 26906**
Usuário: **THIERRY PATRICK CONROI**
CNPJ/CNPJ: **388.718.582-04**
Município: **ANÁPOLIS**

DECLARAÇÃO 1051/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado no **Sítio Mãe de Deus, GO-437, Km 12 – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°23'3,77" S e 48°49'19,40" W**, no município de **Anápolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Thierry Patrick Conroi, CPF 388.718.582-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos